



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 561/2007, 15 de agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236500392.024000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01102 R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01102..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 - Passagens desp. c/locomoção – 01102 – 5558 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de agosto de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

